



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.27.0010.0002134/2025-73**

**ATO Nº 273/2025**  
**DE 25 DE SETEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre a institucionalização do Programa "SecGer Itinerante", e dá outras providências.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, notadamente previstas no art. 33-A, da Lei Complementar Estadual nº 02, de 12 de novembro de 1990,

**Considerando** os instrumentos de planejamento de longo, médio e curto prazos, e suas forma de execuções, sob a responsabilidade do Procurador-Geral de Justiça;

**Considerando** o que define a Resolução nº 147, de 21 de junho de 2016, do Conselho Nacional do Ministério Público, que "dispõe sobre o planejamento estratégico nacional do Ministério Público, estabelece diretrizes para o planejamento estratégico do Conselho Nacional do Ministério Público, das unidades e ramos do Ministério Público e dá outras providências";

**Considerando** que a colheita dos resultados estratégicos e tático-operacionais depende, em grande medida, da agilidade dos procedimentos administrativos que tramitam e que dependem da decisão do Procurador-Geral de Justiça, em face da aplicação de recursos humanos, materiais e financeiros;

**Considerando** que o planejamento é dinâmico e se realiza no local da necessidade, ou seja, no âmbito das Unidades Ministeriais e comunidades, em geral;

**Considerando** que um dos pilares da gestão estratégica do Ministério Público de Sergipe é a gestão compartilhada, a qual prevê o diálogo e a construção coletiva,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Institucionalizar, no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, o Programa **SecGer Itinerante**, como forma de tornar o processo de planejamento e gestão mais democrático e participativo, por meio do funcionamento itinerante e pontual do Gabinete da Secretaria-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça perante as Unidades Ministeriais, na forma a seguir descrita:

**I** – o Programa SecGer Itinerante consiste no deslocamento do Gabinete da Secretaria-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça, juntamente com sua equipe de assessores, visando conhecer e despachar demandas operacionais e estratégicas da unidade onde o programa se realiza;

**II** – o programa tem como finalidade aproximar a Administração das Unidades Ministeriais, promovendo uma gestão mais ágil e participativa, além de otimizar a resolução de demandas locais;

**III** – a unidade que receber o programa será previamente comunicada pela equipe de gabinete da Secretária-Geral;

**IV** – a equipe do gabinete da Secretaria-Geral será responsável pela organização do gabinete itinerante, juntamente com os assessores das Unidades Ministeriais locais;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.27.0010.0002134/2025-73**

**V** – o Secretário-Geral terá uma pauta prévia de atividades, podendo o gestor da Unidade Ministerial visitada apontar outras demandas importantes para a equipe e a comunidade em geral.

**Art. 2º** O Programa SecGer Itinerante será mensalmente executado pela Secretaria-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça, nas Unidades Ministeriais em todo o Estado de Sergipe, conforme calendário previamente divulgado pelo Secretário-Geral.

**§1º** As Unidades Ministeriais serão selecionadas para receber o programa mediante critérios como demanda operacional, tempo decorrido desde a última visita ou urgência de determinadas pautas.

**§2º** Antes da visita, a Secretaria-Geral poderá disponibilizar um formulário online ou outro canal, no qual as Unidades Ministeriais possam indicar suas principais necessidades e questões a serem discutidas.

**§3º** Cada edição do Programa SecGer Itinerante poderá resultar em um documento com os principais encaminhamentos e decisões, permitindo acompanhamento e transparência dos resultados, além da geração de dados estatísticos.

**§4º** Durante as visitas, a equipe poderá promover capacitações curtas sobre temas estratégicos, como boas práticas administrativas, otimização de processos e inovações na gestão ministerial.

**Art. 3º** O Programa SecGer Itinerante poderá contar, ainda, com a participação das Diretorias vinculadas e, quando convocados, servidores de outras unidades administrativas.

**Art. 4º** A Secretaria-Geral deverá apresentar um relatório anual de desempenho do programa, contendo indicadores de eficiência, sugestões de melhorias e impactos observados nas unidades visitadas.

**Art. 5º** O Programa SecGer Itinerante poderá ser aprimorado com base em sugestões das unidades visitadas e mediante avaliação periódica realizada pela Secretaria-Geral e pela Procuradoria-Geral de Justiça.

**Art. 6º** Os casos omissos a este Ato serão complementados por determinação administrativa do Procurador-Geral de Justiça.

**Art. 7º** Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Sergipe.

**Art. 8º** Ficam revogadas às disposições em contrário.

Aracaju, 25 de setembro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**Nilzir Soares Vieira Junior**  
Procurador-Geral de Justiça



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.27.0010.0002134/2025-73**

Formulário de Levantamento de Necessidades – Programa “SecGer Itinerante”

Unidade Ministerial: \_\_\_\_\_

Responsável pelo Preenchimento: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

1. Necessidades Operacionais

- Recursos Humanos (ex.: déficit de servidores, capacitação)
- Recursos Materiais (ex.: mobiliário, equipamentos, insumos)
- Infraestrutura Física (ex.: manutenção predial, acessibilidade)
- Tecnologia da Informação (ex.: equipamentos, conectividade, sistemas)
- Segurança Institucional (ex.: segurança patrimonial, vigilância)

2. Demandas Estratégicas

- Alinhamento com o Planejamento Estratégico Institucional
- Definição de metas ou indicadores locais
- Articulação com órgãos externos ou parceiros locais
- Reorganização da unidade (fluxos, processos, setores)
- Acompanhamento de projetos locais relevantes

3. Temas para Capacitações

- Boas práticas administrativas
- Gestão por resultados e indicadores
- Gestão de contratos e compras públicas
- Comunicação institucional
- Atendimento ao público e relações interpessoais



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.27.0010.0002134/2025-73**

( ) Outro(s): \_\_\_\_\_

4. Outras Demandas Específicas

(espaço livre para detalhamento)

Observações adicionais:

Assinatura do Gestor Responsável: \_\_\_\_\_

Expediente assinado eletronicamente por **Nilzir Soares Vieira Junior\***, em **26/09/2025 13:15:57**, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site  
<http://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/Publico.html#/Expediente/ConsultaPublica>  
informando o número do expediente: **20.27.0010.0002134/2025-73**